



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº. 231/87

Doação de um imóvel urbano lote nº 11 da Quadra nº. 92 com a área de 487,50m<sup>2</sup>, específico à E M P A E R/MS. Para Edificação de suas instalações.

O Exm<sup>o</sup>. Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, MS., aprovou e êle sanciona a seguinte Lei-:

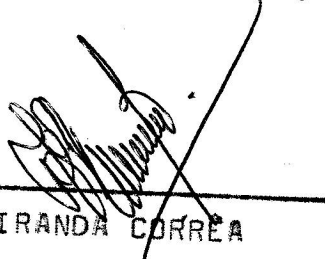
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à título de "DOAÇÃO" o imóvel urbano, Lote nº: 11 da Quadra nº 92, contendo a área de 487,50m<sup>2</sup>, à EMPAER- Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do MS.

§ Único - O objetivo precípuo da "DOAÇÃO", será para que, seja Edificado um prédio para a futura instalação da Mesma

Artigo 2º - Fica explícito que todas as despesas decorrentes na transmissão da Escritura de Doação, será a encargo da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua (publicação) aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Março de 1.987.

  
\_\_\_\_\_  
GUARACI DE MIRANDA CORRÊA

Prefeito Municipal